



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Grupo de Turmas Especializado em Dissídio Coletivo

**PRECEDENTE NORMATIVO GTEDC N. 94**

EQUIPARAÇÃO SALARIAL. "Indefere-se o pedido. Há previsão legal suficiente (art. 461/CLT)".

(DJMG 13/09/1991)